



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO BEM COMUM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-04-PMBJT

PROCESSO ADM Nº 004/2025-PMBJT

DATA DE ABERTURA: 21/02/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, SUBSIDIARIAMENTE, E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Pelo presente termo, autuo esta fase do procedimento licitatório, nos termos do artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - e do Princípio da Segregação de Funções. De modo que, a segregação de funções tem por função primordial a de servir como ferramenta de controle interno da própria Administração Pública, a fim de garantir a independência funcional dos servidores e estrutural dos setores administrativos nas várias fases do procedimento licitatório.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e encaminhar e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e encaminhar os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/>, Aba: Serviços, Cidadão. Mural de Licitações, Município, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA E DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	12 H:00 M DO DIA 11/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23 H:59 M DO DIA 18/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DUVIDAS E ESCLARECIMENTO	23 H:59 M DO DIA 18/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08 H:00 M DO DIA 21/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 H:01 M DO DIA 21/02/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
VALOR ORÇADO	R\$ 4.828.760,97
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação **Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025 na classificação abaixo: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10- Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA unidade(s) 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14- Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



- 4.5.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a habilitação jurídica adotada neste Edital, após finalizar a fase de lance no horário estabelecidos na da sessão pública, será solicitada a Habilitação Jurídica e proposta realinhada das empresas já declaradas arrematantes. A empresa arrematante deverá encaminhar tais documentos no prazo de 02 horas, podendo ser prorrogada ou não por igual prazo, desde que a motivação aconteça via chat no portal, na qual será avaliada pelo pregoeiro.



5.3. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;(quando for o caso).

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente dos serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01(um centavo)**



7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 03 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 7.28.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.28.2.** Empresas brasileiras;
- 7.28.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Podendo ela ser solicitada juntamente com a composição de custo.
- 7.30.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta e habilitação jurídica.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, QUANDO SE NECESSÁRIO FOR sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **02 dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes. (Quando for o caso).

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema. (Quando for o caso).

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada. (Quando for o caso).

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. (Quando for o caso).



- 8.7.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. (Quando for o caso).
- 8.7.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 02 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. (Quando for o caso).
- 8.7.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.10.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.10.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.11.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);



- 9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- 9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-



los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação, o não envio da documentação dentro do prazo acarretará em imediata inabilitação da empresa.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.7. Deverá apresentar junto a Habilitação Jurídica a Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de



RegularidadeCadastral,CRC(<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

- 10.8. Documento pessoais com fotos comprobatórias de seus administradores.
- 10.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
11. A empresa licitante deverá comprovar o recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, com validade de 120 dia global superior à validade da proposta, por meio da apresentação de uma das modalidades a seguir:
 - a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

12. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) juntamente com o (QSA) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 12.2. FIC- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



- 12.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 12.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 12.9. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar do prazo determinado para apresentação da documentação devidamente regularizada.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 13.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 13.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 13.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 13.4. Para as empresas constituídas no exercício atual fica despenda de apresentar ou último balanço, ficando obrigada a apresentar o balanço de abertura cumprimento da cláusula 13.3. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).
- 13.5. Deverá apresentar junto ao balanço o termo de abertura e encerramento do mesmo. (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).
- 13.6. Certidão de regularidade do profissional (Contador) que atesta o balanço patrimonial dentro do prazo de validade; (Devidamente registrada na Junta Comercial do seu respectivo estado).
- 13.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);



- 13.8.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 13.9.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 13.10.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 13.11.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 13.12.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 13.13.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 13.14.** Alvará de Localização e Funcionamento, em plena vigência.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 13.1.** Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, contendo itens e no mínimo os seguintes dados: CNPJ; assinatura e identificação do responsável pelo órgão/entidade emitente/fone em caso de dúvidas e esclarecimentos; período de fornecimento; local do fornecimento; descrição detalhada do objeto.



- a). Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;
- b). Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;
- c). Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.
- d) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

14. DEMAIS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO JUNTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 14.1.** Proposta de preços; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.2.** Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.3.** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.4.** Declaração de elaboração independente de proposta; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.5.** Declaração do porte da empresa; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.6.** Declaração de idoneidade; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.7.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; (apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.8.** Declaração anticorrupção. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.9.** Declaração autorizando a prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA para investigações complementares que se fizerem necessárias. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.10.** Declaração de veracidade e licitude de todos os documentos. (Apresentar em papel timbrado da empresa).



- 14.11.** Declaração do Proponente de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.12.** Declaração que se compromete a apresentar sua composição de custos contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens. (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 14.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 14.14.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá, ressaltamos que a proposta deverá ser encaminhada junto com a Habilitação Jurídica.
- 15.2.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento
- 15.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 15.6.** Para os itens que ultrapassar 50% dos valores cotados por essa administração afins de comprovação de sua exequibilidade. A empresa deverá encaminhar junto a proposta realinhada a composição de custo contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para os itens venha ultrapassar (Apresentar em papel timbrado da empresa).
- 15.7.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



- 15.8.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 15.9.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 15.10.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 15.11.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

16. DOS RECURSOS.

- 16.1.** O sistema disponibilizará 02 momentos para fase de recurso
- 16.2.** Logo após a fase de negociação será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.3.** A primeira fase de recurso deverá ser intencionada referente ao julgamento das propostas de preços das licitantes.
- 16.4.** Declarado o vencedor, após a fase de habilitação haverá a segunda fase do recurso, onde será concedido o prazo mínimo de 15 minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, esta opção, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 16.5.** A segunda fase de recurso deverá ser intencionada referente a habilitação ou inabilitação das licitantes;
- 16.6.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.7.** Havendo quem se manifeste caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentalmente.
- 16.8.** Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará a decadência desse direito.
- 16.9.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



16.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.11. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.12. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo **de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.16. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1. Findado a fase de julgamento o pregoeiro encaminhará o certame para a autoridade competente para que proceda com as devidas medidas cabíveis a continuidade ao certame quanto a adjudicação e homologação a licitação sempre respaldado por pareceres técnicos.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO INSTRUMENTO EQUIVALENTE, ARTIGOS 92 DA LEI 14.133/21

20.1. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

20.2. A Ata será encaminhada ao fornecedor via e-mail e deverá ser assinada digitalmente pelo representante legal ou E-CNPJ da empresa, sendo logo após devolvida no mesmo e-mail.

20.3. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio do Contrato/Ata para assinatura eletrônica, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços o adjudicatário deverá possuir certificado digital.

20.4. Decorrido o prazo do item, dentro do prazo de validade da proposta, e não efetivando a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às sanções previstas no Edital.

20.5. A ARP terá prazo de validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

20.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, não está obrigado a contratar com o vencedor.

20.7. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame.

20.8. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.9. Considera-se preço registrado aquele atribuído às aquisições, incluindo todas as despesas e custos tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da Ata na execução da mesma.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 21.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.
- 21.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 21.5.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 21.6.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 21.7.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 21.8.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 21.9.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 21.10.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 21.11.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 21.12.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 21.13.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a



esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.3. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

22.5. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

22.6. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

22.7. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

23.2. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos fornecimentos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

23.3. - Os produtos rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos/refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, assuas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 24.2.** Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:
- 24.3.** Entregar o objeto a ser adquirido de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação, que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.
- 24.4.** Fornecer os produtos de acordo com as melhores técnicas e com pessoal qualificado.
- 24.5.** Fornecer os produtos descritos, indicados ou mencionados em todas as Especificações.
- 24.6.** Os equipamentos submetidos aos serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser liberados ou entregues devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços.
- 24.7.** Emitir ao fim do chamado e das visitas de ronda geral, relatórios pormenorizados, que deverão ser compilados e anexados a nota fiscal para fins de liquidação.
- 24.8.** Para todo Atendimento deverá ser feito um documento de Atendimento Técnico, que deverá ser entregue a CONTRATANTE, constando no mínimo as seguintes informações: a) Identificação do Equipamento; b) Data e Hora do Início e Final do Atendimento Técnico; c) Descrição do(s) problema(s) encontrado(s); d) Descrição do(s) serviço(s) executado(s); e) Descrição de eventual(ais) pendência(s); f) Descrição de eventual(ais) peça(s) aplicadas(s); g) Status do Equipamento após o Atendimento Técnico; h) Nome/Assinatura do Responsável pelo Atendimento Técnico; i) Nome/Assinatura do Responsável pela Unidade Municipal.
- 24.9.** A CONTRATADA será responsável por realizar a instalação e/ou desinstalação, ou seja, montagem e/ou desmontagem, dos Equipamentos, sempre que necessário.
- 24.10.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos por ela ou por suas subcontratadas, se for o caso.
- 24.11.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente.
- 24.12.** Informar o Município da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação.
- 24.13.** A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 24.14.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato;



24.15. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

24.16. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

24.17. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários; comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo da CONTRATADA com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

24.18. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

24.19. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

24.20. Disponibilizar o objeto comercial de forma parcelada, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

24.21. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto comercial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desses às exigências do Termo de Referência.

24.22. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. - Constituem obrigações do Contratante, além de outras previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

25.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado (s).

25.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.4. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

25.5. As decisões que ultrapassarem a competência do (s) representante (s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências.



25.6. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

25.7. Comunicar à Contratada as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

25.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazos estabelecidos no Termo de Referência e Autorização de serviço.

26. DO PAGAMENTO.

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

27.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

27.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

27.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

27.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

27.12. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.13. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



27.14. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Bom Jesus do Tocantins/PA e Diário Oficial da União, as sanções administrativas previstas no neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

29. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 28.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 28.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 28.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 28.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 28.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafos 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 28.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 28.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 28.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 28.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 29.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 29.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 29.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 29.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 29.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 29.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 29.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 29.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 29.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 29.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 29.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 29.13.** A Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins/PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 29.14.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 29.15.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 29.16.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



29.17. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

29.18. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Jarbas Passarinho/SN Bom Jesus do Tocantins/PA nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

29.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Bom Jesus do Tocantins/PA – PA 10 de fevereiro de 2025.

Tiago Pereira Costa
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 039/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL COM ALMOFADA RESISTENTE E PODEM SER RECARREGAD	323,000	UNIDADE	13,33

Especificação : Almofoada para carimbo na cor azul com almofada resistente e podem ser recarregadas com as tintas, dimensões mínimas 11 x 6,7 centímetros

2	CAIXA ARQUIVO POLI ONDA PLASTIFICADA COM CERCADURAS LATERAIS ESPECIFICANDO MÊS,	3003,000	UNIDADE	51,04
---	---	----------	---------	-------

Especificação : Caixa Arquivo Poli onda Plastificada Com Cercaduras Laterais Especificando Mês, Ano E Assunto, No Tamanho 360x135x252mm

3	APONTADOR DE LÁPIS TIPO ESCOLAR, EM MATERIAL PLÁSTICO COM UM FURO, LÂMINA DE AÇO	490,000	CAIXA	37,87
---	--	---------	-------	-------

Especificação : Apontador De Lápis Tipo Escolar, Em Material Plástico Com Um Furo, Lâmina De Aço Temperado Antiferrugem. Caixa Com 25 Unidades. Dimensões De 6 X 2,5 X 1,5cm.

4	BASTÃO DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE - GROSSO ESPECIFICAÇÃO: MODELO GROSSO DIM	970,000	QUILO	26,02
---	--	---------	-------	-------

Especificação : BASTÃO DE SILICONE - REFIL COLA QUENTE - GROSSO Especificação: Modelo Grosso Dimensões: 11,2 X 300mm Com 34 Unidades



5	BORRACHA BRANCA (CX COM40 UND) - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA LÁTEX, TRADICIONAL, INDIC	745,000	CAIXA	12,71
---	--	---------	-------	-------

*Especificação : BORRACHA BRANCA (CX COM40 UND) -
Especificação: Borracha látex, tradicional, indicada para uso
escolar etécnico: macia e fácil de usar, caixa com 40
unidades.*

6	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PCT 100UNIDADES	693,000	PACOTE	40,05
---	--	---------	--------	-------

7	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA, MATERIAL PLÁSTICO	871,000	UNIDADE	43,76
---	---	---------	---------	-------

8	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM	567,000	UNIDADE	31,51
---	---	---------	---------	-------

*Especificação : CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo:
portátil, Apresentação: visor de cristal líquido com no
mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, Funções: adição,
subtração, multiplicação, porcentagem e memória,
Alimentação: pilha ou bateria.*

9	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE	902,000	CAIXA	54,81
---	---	---------	-------	-------

*Especificação : Caneta Esferográfica Na Cor Preta, Corpo
Único Em Plástico Transparente Resistente Sextavado,
Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7mm,
Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa
com 50 unidades.*

10	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTES	1000,000	CAIXA	54,81
----	---	----------	-------	-------

*Especificação : Caneta Esferográfica Na cor azul, Corpo
Único Em Plástico Transparente Resistente, Sextavado,
Ponta Com Esfera de Tungstênio, Escrita Fina 0,7mm,
Carga E Tampa Conectada ao Corpo Por Encaixe. Caixa
com 50 unidades*



11	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, CORPO ÚNICO EMPLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTE	346,000	CAIXA	54,81
----	---	---------	-------	-------

Especificação : Caneta Esferográfica Na Cor vermelha, Corpo Único Em Plástico Transparente Resistente, Sextavado, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Escrita Fina 0,7mm, Carga E Tampa Conectada Ao Corpo Por Encaixe. Caixa com 50 unidades.

12	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, CORPO,	742,000	UNIDADE	4,48
----	--	---------	---------	------

Especificação : Caneta Marca Texto, Cor Amarelo, Tinta Fluorescente A Base De Água, Corpo, Tampa E Fundo Em Prolipropileno, Ponta Em Polietileno Espessura Do Traço 2,5 Ou 5,00mm Conteúdo 2,5, Gravado No Corpo A Marca Do Fabricante

13	CANETA POROSA COLORIDA- CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA, ESCRITA GROSSA, 24 CO	566,000	CAIXA	26,84
----	--	---------	-------	-------

Especificação : Caneta porosa colorida- caneta hidrográfica, ponta porosa, escrita grossa, 24 cores, tinta lavável.

14	PAPEL CARBONO UMA FACE AZUL OU PRETO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	95,000	CAIXA	47,49
----	---	--------	-------	-------

15	CARTOLINA GRAMATURA 180 G/M- ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO - 50CM X 60CM. CORES VARIADA	7560,000	UNIDADE	1,24
----	--	----------	---------	------

Especificação : CARTOLINA GRAMATURA 180 G/M- Especificação: Tamanho - 50cm X 60cm. Cores Variadas.

16	CARTOLINA TIPO GUACHE - COR VERMELHA 150 GRAMAS 50X66	8000,000	UNIDADE	1,63
----	---	----------	---------	------



17	CLIPS Nº 2/0- ESPECIFICAÇÃO: AÇO, 2/0 (00) 500 GRAMAS. CAIXA COM 100 UNIDADES	2486,000	CAIXA	3,89
----	---	----------	-------	------

Especificação : Clips nº 2/0- especificação: aço, 2/0 (00) 500 gramas. Caixa com 100 unidades

18	CLIPS Nº4 - PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 4/0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	2488,000	CAIXA	4,72
----	---	----------	-------	------

Especificação : Clips nº4 - papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 unidades

19	CLIPS Nº6 - PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 6/0, CAIXA C/ 100 UNIDADES	2468,000	CAIXA	9,30
----	---	----------	-------	------

20	CLIPS Nº8 - PAPEL, AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, Nº 8/0, CAIXA C/25UNIDADES	2256,000	CAIXA	10,33
----	--	----------	-------	-------

21	CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, P/ PAPEL, Nº 10/0 NIQUELADO - CX C/500G - 120 UNIDADES	2386,000	CAIXA	11,43
----	--	----------	-------	-------

Especificação : Clips Em Aço Galvanizado, P/ Papel, Nº 10/0 Niquelado - Cx C/500g - 120 Unidades

22	COLA PVA - DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, LÍQUIDA; UNIDA	2809,000	FRASCO	5,55
----	--	----------	--------	------

Especificação : COLA PVA - Descrição: Branca, A Base De PVA, Não Tóxica, Lavável, Líquida Unidade De Fornecimento: Embalagem Com 90g.

23	COLA COM GLITER (CORES VARIADAS).	938,000	CAIXA	26,88
----	-----------------------------------	---------	-------	-------

24	COLA DE ISOPOR 90G, COMPOSIÇÃO POLI VINIL ACETATO ? PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO	711,000	CAIXA	38,87
----	---	---------	-------	-------

Especificação : Cola De Isopor 90g, Composição Poli Vinil Acetato ? PVA, Cor Incolor, Aplicação Papel, Vidro E



Isopor, Características Adicionais Atóxicas, Aprovada Pelo INMETRO. C/12UND

25	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO	655,000	CAIXA	32,17
-----------	--	---------	-------	-------

Especificação : Corretivo Líquido, Branco, Material A Base De Água, Secagem Rápida. Apresentação Frasco Com Volume De 18 Ml. - Caixa Com/ 12unidade. Serão Aceitos Produtos Com No Mínimo 50% Do Prazo Total De Validade A Vencer

26	FITA DUREX GRANDE(LARGO) 4,5 CM X 20M	3444,000	UNIDADE	2,75
-----------	---------------------------------------	----------	---------	------

27	FOLHA EM EVA LISO - APLICAÇÃO: EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR; TIPO: LISO; COR: A	5750,000	UNIDADE	6,60
-----------	--	----------	---------	------

Especificação : FOLHA EM EVA LISO - Aplicação: Emborrachado Para Uso Escolar Tipo: Liso Cor: A Definir Dimensões: 600x400x2mm.

28	FOLHA EM EVA GLITTER, APLICAÇÃO: EMBORRACHADO PARA USO ESCOLAR; TIPO: COM GLITTE	4950,000	UNIDADE	8,40
-----------	--	----------	---------	------

Especificação : FOLHA EM EVA GLITTER, Aplicação: Emborrachado Para Uso Escolar Tipo: Com Glitter Cor: A Definir Dimensões: 600x400x2mm.

29	FOLHA DE EVA- 40CM X48 CM X 1,5MM ATOALHADO	4300,000	UNIDADE	7,18
-----------	---	----------	---------	------

30	FOLHA DE EVA- 60 CM X 40 CM X 2MM ESTAMPADO DIVERSOS	4400,000	UNIDADE	9,12
-----------	--	----------	---------	------

31	LIGA ELÁSTICA, GROSSA, EM LÁTEX Nº 18, COM 100G	484,000	CAIXA	10,23
-----------	---	---------	-------	-------



32	ENVELOPE KRAFT AMARELO 185X248- ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80G 185X	24000,000	UNIDADE	1,15
<i>Especificação : ENVELOPE KRAFT AMARELO 185X248- Especificação: Envelope Saco Kraft Ouro 80g 185x248mm. Fabricado Com Aba De Fechamento No Seu Lado Menor E De Acordo Com As Necessidades De Utilização. Gramatura - 80 G/M². Medidas - 185 X 248 Mm.</i>				
33	ENVELOPE OFICIO, ENVELOPE BRANCO 90G. TAMANHO 229X114 MM. PACOTE COM 10 UND.	10140,000	PACOTE	18,16
34	ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM- ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23M	350,000	PACOTE	31,60
<i>Especificação : ESPIRAL PLASTICO PARA ENCADERNAÇÃO 23MM- Especificação: Espiral Encadernação 23mm - Pacote Com 60 Unidades, Com Capacidade De Encadernação De 140 Folhas.</i>				
35	ESTILETE TAMANHO GRANDE ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO R	1214,000	UNIDADE	4,52
<i>Especificação : Estilete tamanho grande especificação: material do corpo do estilete: plástico revestido com borracha termoplástica tipo da lâmina: reta segmentada comprimento total do estilete: 6. 1/2 - 165 mm largura da lâmina (mm): 18</i>				
36	ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE PROFISSIONAL RETRÁTIL 25M	972,000	UNIDADE	10,49
<i>Especificação : ESTILETE PROFISSIONAL GRANDE - Especificação: Estilete Profissional Retrátil 25mm Reforçado</i>				
37	LAMINA INOXIDAVEL PARA ESTILETE: LARGO MEDINDO 11CMX1,8CM CAIXA COM 10 UNIDADE	482,000	CAIXA	4,43



38	ESTILETE LARGO DE 18 MM COM 6 LÂMINAS - CORPO METÁLICO REFORÇADO COM REVESTIMENT	754,000	UNIDADE	13,75
<i>Especificação : Estilete largo de 18 mm com 6 lâminas - corpo metálico reforçado com revestimento emborrachado botão de ajuste com sistema de travamento automático da lâmina. Especificações técnicas: guia de lâminas: metálico compartimento: 6 lâminas comprimento: 165 mm largura: 18 mm.</i>				
39	ESTILETE ESTREITO, MATERIAL CORPO EM AÇO, LARGURA DA LÂMINA RETA ESTREITA 9MM, T	622,000	UNIDADE	8,80
<i>Especificação : Estilete Estreito, Material Corpo Em Aço, Largura Da Lâmina Reta Estreita 9mm, Tipo Lâmina Retrátil, Com Trava Automática.</i>				
40	ESTILETE DE DESENHO - MATERIAL CORPO: PLÁSTICO RESISTENTE LARGURA LÂMINA: 22 MM	246,000	UNIDADE	28,97
<i>Especificação : Estilete de desenho - material corpo: plástico resistente largura lâmina: 22 mm tipo lâmina: retrátil tipo fixação lâmina: encaixe de pressão</i>				
41	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MED	574,000	UNIDADE	5,02
<i>Especificação : Extrator de grampo, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadame</i>				
42	FITA CREPE- ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE ADERE 18MMX50M. COMPOSIÇÃO - PAPEL CREPE,	2683,000	UNIDADE	5,70
<i>Especificação : FITA CREPE- Especificação: Fita Crepe Adere 18mmx50m. Composição - Papel Crepe, Adesivo E Aditivo, Tipo Monoface, Largura 18mm, Comprimento 50m, Cor Branca.</i>				
43	FITA DUPLA FACE - MODELO VHB 4910, COMPRIMENTO X LARGURA 20 M X 5 MM FORMATO DE	2162,000	ROLO	17,18



Especificação : Fita dupla face - modelo vhb 4910, comprimento x largura 20 m x 5 mm formato de venda 1, unidades por embalagem 1. Outras características tipo de fita adesiva: dupla face superfícies recomendadas: acrílico, borracha,carpete, gesso, madeira, metal, papel. Espessura: 1 mm

44	FITA DUPLA FACE, FILME DE POLIPROPILENO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO Á BASE DE Á	920,000	ROLO	18,60
----	--	---------	------	-------

Especificação : Fita Dupla Face, Filme De Polipropileno Coberto Com Adesivo Acrílico Á Base De Água De Ambos Lados Dimensão 25mmx30mt, Produto Sem Validade Determinada.

45	FITA CORRETIVA 5MM X 6M	1428,000	UNIDADE	5,41
----	-------------------------	----------	---------	------

46	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30FLS, COM GRAMPO 26/6,	670,000	UNIDADE	62,89
----	---	---------	---------	-------

Especificação : Grampeador Metálico Médio, Capacidade Para Grampear Até 30fls, Com Grampo 26/6, Pintura Epóxi (Líquida), Apoio Da Base Material Plástico Polietileno, Fabricado Em Chapa De Aço, Mola Resistente Com Retração Automática, Base Para Alojamento Grampo Tipo 26/6

47	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS DE PAPEL.	434,000	UNIDADE	18,93
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Grampeador metálico médio com capacidade para grampear até 50 folhas de papel.

48	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 - CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS	292,000	UNIDADE	86,97
----	--	---------	---------	-------

49	GRAMPEADOR ALICATE ANATÔMICO, COR PRETA, ESTRUTURA METÁLICA, PARA ALFINETAR E GR	392,000	UNIDADE	34,16
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Grampeador Alicate Anatômico, Cor Preta, Estrutura Metálica, Para Alfinetar E Grampear. Capacidade



Até 30 Folhas De 75g/M² (Grampo Fechado), Para Grampo 26/6.

50	GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS - MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO TR	958,000	CAIXA	19,59
----	---	---------	-------	-------

Especificação : Grampo trilho 200 folhas - material: polipropileno de alta resistência, tipo trilho: 80 mm, aplicação: fixação de papéis, capacidade: 200 folhas, composição: composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades)

51	GRAMPO TRILHO; FABRICADO COM FOLHA FLANDRES AÇO ESTANHADO COMPRIMENTO DA HASTE 5	594,000	CAIXA	23,55
----	--	---------	-------	-------

Especificação : Grampo Trilho Fabricado Com Folha Flandres Aço Estanhado Comprimento Da Haste 50mm Capacidade Para Prender Até 300 Folhas

52	LÁPIS PRETO, EM MADEIRA, 02MM, HB Nº 02, ENVERNIZADO, APONTADO E SEM BORRACHA. G	755,000	CAIXA	69,33
----	--	---------	-------	-------

Especificação : Lápis Preto, Em Madeira, 02mm, HB Nº 02, Envernizado, Apontado E Sem Borracha. Grafite Preto Nº 02, Caixa Com 50 Unidades. Com Selo Do INMETRO

53	LIVRO ATA, LIVRO DE ATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 MM DE LARGURA POR 320 MM DE	351,000	UNIDADE	32,88
----	---	---------	---------	-------

Especificação : Livro ata, livro de ata medindo aproximadamente 220 mm de largura por 320 mm de comprimento, vertical, capa pesando 1250 g/m², revestida com papel kraft pesando 80 g/m² na cor preta, com 50 folhas em papel off-set, pesando 56 g/m², numeradas tipograficamente. Produto sem validade determinada

54	LIVRO ATA - CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS P	393,000	UNIDADE	27,13
----	--	---------	---------	-------



Especificação : Livro ata - características: 200 folhas capa dura, cor preta folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)

55	LIVRO PONTO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, CAPA DURA, 33X22 CM, FOLHAS NUMERADAS, LIVRO	438,000	UNIDADE	19,19
-----------	--	---------	---------	-------

Especificação : LIVRO PONTO, Material Papel Cartão, Capa Dura, 33x22 Cm, Folhas Numeradas, Livro Com 100 Folhas.

56	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 230MM X 160	480,000	UNIDADE	18,80
-----------	--	---------	---------	-------

Especificação : Livro De Protocolo Livro De Protocolo, Em Papel Off-Set, 100 Folhas, 230mm X 160mm, Capa Dura, Folhas Pautadas.

57	PAPEL CAMURÇA - PAPEL CAMURCA GRAMATURA 60 G/M2 COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 C	699,000	PACOTE	59,00
-----------	--	---------	--------	-------

Especificação : Papel camurça - papel camurca gramatura 60 g/m2 comprimento: 60 cm largura: 40 cm nas cores: amarela, vinho, violeta, azul escuro, branca, laranja, lilás, marrom, pink, preta, rosa, salmão, verde bandeira e vermelha.

58	PAPEL CARTÃO COM BRILHO - PAPEL CARTÃO MATERIAL: PAPEL OFF-SET , GRAMATURA: 180	767,000	PACOTE	36,30
-----------	---	---------	--------	-------

Especificação : Papel cartão com brilho - papel cartão material: papel off-set , gramatura: 180 g/m2, largura: 210 mm, cor: variada , comprimento: 297 mm, cores variadas pacote com 10 unidade

59	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD PRETO. UNIDADE	902,000	UNIDADE	5,46
-----------	---	---------	---------	------

60	PAPEL CELAFONE 80X80 CORES VARIADAS	2170,000	UNIDADE	2,11
-----------	-------------------------------------	----------	---------	------



61	PAPEL SULFITE A 4 - BRANCO GRAMATURA 75GR RESMA COM 500, CAIXA COM 10 UNIDADES	2200,000	CAIXA	284,61
----	---	----------	-------	--------

*Especificação : PAPEL SULFITE A 4 - Branco Gramatura
75gr Resma Com 500, Caixa Com 10 Unidades*

62	PAPEL COLORSET PCT/C 20 FLS DIMENSÕES 48CMX66CM CORES VARIADAS	1347,000	PACOTE	19,37
----	---	----------	--------	-------

*Especificação : Papel Colorset Pct/C 20 Fls Dimensões
48cmx66cm Cores Variadas*

63	PAPEL VERGÊ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO - PAPEL VERGÊ A4 180G. COR BRANCA. CAIXA COM	1188,000	CAIXA	273,00
----	--	----------	-------	--------

*Especificação : PAPEL VERGÊ BRANCO - Especificação -
Papel Vergê A4 180g. Cor Branca. Caixa Com 50 Folhas*

64	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO LOMBO 5,5CM: PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO. POSS	4250,000	UNIDADE	5,57
----	---	----------	---------	------

*Especificação : Pasta Aba Elástico Ofício Lombo 5,5cm:
Pasta Aba Elástico Em Polipropileno. Possui Abas Para
Fixar Os Documentos No Interior Da Pasta E Elástico Para
Fechamento Com Terminação Em Plástico. Produto
Certificado Pelo Inmetro 001548/2013 Ocp 0006.Peso:
0.100 Kg, Dimensões: 335 X 55 X 235 Mm, Espessura: 0,50*

65	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS A4 POLIPROPILENO TRANSPARENTE CLEAR ESPECIFICAÇÃO: MODER	889,000	UNIDADE	34,67
----	---	---------	---------	-------

*Especificação : Pasta catálogo 40 sacos a4 polipropileno
transparente clear especificação: moderna e vibrante pasta
catálogo da linha color grid. Esta pasta é a solução ideal
para aqueles que apreciam um design jovem, colorido, bem
como a organização e praticidade de forma precisa em seu
dia a dia. Os documentos impressos não aderem aos sacos
plásticos.*



66	PASTA FICHÁRIO COM 02 ARGOLAS, MEDINDO 270X354X40 MM NA COR PRETA, CAPA DE PAPEL	790,000	UNIDADE	19,00
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Pasta Fichário Com 02 Argolas, Medindo 270x354x40 Mm Na Cor Preta, Capa De Papelão Revestido Com Plástico, Com Capacidade Para 100 Folhas.

67	PASTA COM ELASTICO TIPO ESCARELA M	4410,000	UNIDADE	5,93
----	------------------------------------	----------	---------	------

68	PASTA SUSPensa - PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO DE AÇO, EM PAPEL MARMORIZADO, COM S	3870,000	UNIDADE	4,01
----	--	----------	---------	------

Especificação : Pasta suspensa - pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para folhas a4 e ofício, reforçados

69	PEN DRIVE DE 8GB - ESPECIFICAÇÃO: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE M	346,000	UNIDADE	31,29
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Pen drive de 8gb - especificação: memória portátil microcomputador, capacidade memória: 8gb, interface: usb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive.

70	PEN DRIVE 4GB	247,000	UNIDADE	24,70
----	---------------	---------	---------	-------

71	PEN DRIVE: 2.0 USB - CAPACIDADE: 32GB	241,000	UNIDADE	68,19
----	---------------------------------------	---------	---------	-------

72	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA PEQUENA BASTÃO DE COLA QUENTE: COLA A BASE DE	1223,000	UNIDADE	30,45
----	---	----------	---------	-------

Especificação : Refil de cola quente para pistola pequena bastão de cola quente: cola a base de silicone, ideal para pistola de cola quente pequena. Muito usado para colar feltro com feltro, couro, papel, eva e papelão



73	TESOURA USO GERAL DE PONTA RETA, MEDIDA DA TESOURA: 21X6CM AREA DE CORTE: 7.5CM	742,000	UNIDADE	33,60
----	---	---------	---------	-------

Especificação : Tesoura Uso Geral De Ponta Reto, Medida Da Tesoura: 21x6cm Area De Corte: 7.5cm

74	TESOURA - APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX;	1268,000	UNIDADE	4,33
----	---	----------	---------	------

Especificação : Tesoura - aplicação: de uso geral, escolar tamanho: 13 cm lâmina em aço inox ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.

75	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDOS)	418,000	CAIXA	9,24
----	----------------------------------	---------	-------	------

76	RÉGUA 30CM, POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO	740,000	UNIDADE	4,07
----	---	---------	---------	------

Especificação : Régua 30cm, Poliestireno, Transparente, Com Escala Milimétrica, Em Baixo Relevo

77	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO (FUNDO): EM POLIPROPILENO, FORMATO A4 (210 X 297MM); COR DI	549,000	PACOTE	44,29
----	--	---------	--------	-------

Especificação : Capa P/ Encadernação (Fundo): Em Polipropileno, Formato A4 (210 X 297mm) Cor Diversas. Unid/Fornec.: Pct C/ 100 Unid.

78	BALÃO Nº 09 - PACOTE COM 50 UNIDADES, BALÃO REDONDO 9 POLEGADAS LISO COM 50 UNID	2490,000	PACOTE	11,80
----	--	----------	--------	-------

Especificação : Balão nº 09 - pacote com 50 unidades, balão redondo 9 polegadas liso com 50 unidades - diversas cores, material: fabricado em látex resistente, não desbota, tamanho aproximado do balão cheio: 23 cm.

79	CADERNO UNIVERSITÁRIO: CADERNO DE 12 MATÉRIAS /ESPIRAL/ CAPA DURA/ APROXIMADAMEN	834,000	UNIDADE	25,43
----	--	---------	---------	-------



*Especificação : Caderno universitário: caderno de 12
matérias /espiral/ capa dura/ aproximadamente 240 folhas*

80	PAPEL COLCHÊ C/50UND	1003,000	PACOTE	27,00
----	----------------------	----------	--------	-------

81	TACHINHAS (PERCEVEJOS) AÇO LATONADO DOURADO 9MM.CAIXA COM 100 UNIDADES.	427,000	CAIXA	4,36
----	---	---------	-------	------

82	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR AZUL E PRETO, PARA APLICAÇÃO EM	220,000	UNIDADE	6,50
----	---	---------	---------	------

Especificação : Tinta para carimbo, material tubo plástico, cor azul e preto, para aplicação em almofada de carimbo, tubo com 40 ml.

83	ALFINETE PARA MAPAS - MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, TAMANHO Nº 1, CAI	125,000	CAIXA	8,73
----	--	---------	-------	------

Especificação : Alfinete para mapas - material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades

84	COLA SILICONE LÍQUIDA - 250ML - 1UN - ONDA PRO É UMA COLA DE SILICONE PARA USO E	121,000	UNIDADE	55,35
----	--	---------	---------	-------

Especificação : COLA SILICONE LÍQUIDA - 250ml - 1un - Onda Pro É Uma Cola De Silicone Para Uso Em Trabalhos Manuais, Composto Por Acetato De Polivilina, Etanol E Aditivo. Sua Aplicação É Para Pano, Papel, Papelão, Espuma, Madeira E Outros

85	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE: PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE PROFISSIONA	370,000	UNIDADE	30,45
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Pistola Para Aplicação De Cola Quente: Pistola Grande De Cola Quente Profissional ? Potencia: 100W Bivolt HPC-100 Cinza HIKARI [F002], Uso Para Colagem De Papel, Papelão, Madeira, Cortiça, Isopor, Artesanato Em Geral, Flores, Decorações. Bivolt (110x220 Volts). O Aplicador Utiliza Cola Quente Grossa De Resina



Plástica. Utiliza Refil 11x190mm, Tamanho Aprox.: 20cm X 23cm

86	CADERNO BROCHURÃO GRAMPEADO: APRESENTAÇÃO: QUANTIDADE FOLHAS: 96 A 100 FLS, COMP	1322,000	UNIDADE	9,69
----	--	----------	---------	------

*Especificação : Caderno brochurão grampeado:
apresentação: quantidade folhas: 96 a 100 fls,
comprimento: 195 a 215 mm largura: 135 a 150 mm
características adicionais: lombada costurada tipo: folhas
margeadas e pautadas gramatura folhas: mínimo 48 g/m2*

87	BLOCO DE RECADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: POST-IT, DIMENSÕES: 76 X 102	4560,000	UNIDADE	7,09
----	--	----------	---------	------

*Especificação : Bloco de recado, material: celulose vegetal,
tipo: post-it, dimensões: 76 x 102 mm, características
adicionais: autoadesivo na parte superior, unidade de
fornecimento: bloco com 100 folhas*

88	BLOCO ADESIVO (POST IT) BLOCOS DE NOTAS ADESIVAS POST-IT NEON 4 CORES - 4 BLOCOS	3660,000	UNIDADE	6,74
----	---	----------	---------	------

*Especificação : Bloco adesivo (post it) blocos de notas
adesivas post-it neon 4 cores - 4 blocos de 38 mm x 50 mm
- 100 folhas cada*

89	PILHA ALCALINA, AAA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AAA, TE	682,000	UNIDADE	3,10
----	---	---------	---------	------

*Especificação : PILHA ALCALINA, AAA, 1,5 VOLTS.
PCT/2UND: ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AAA,
TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. PCT/2UND.*

90	PILHA ALCALINA, AA, 1,5 VOLTS. PCT/2UND: ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AA, TENS	662,000	UNIDADE	3,10
----	---	---------	---------	------



*Especificação : PILHA ALCALINA, AA, 1,5 VOLTS.
PCT/2UND: ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA, AA,
TENSÃO 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL. PCT/2UND.*

91	PILHA MODELO: LITHIUM BATTERY CR2032 CARTELA COM 5 UND. PILHA MODELO: LITHIUM	424,000	UNIDADE	40,35
----	---	---------	---------	-------

Especificação : PILHA MODELO: LITHIUM BATTERY CR2032 CARTELA COM 5 UND. | PILHA MODELO: LITHIUM BATTERY CR2032 CARTELA COM 5 UND.

92	ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO ,	2107,000	PACOTE	40,86
----	--	----------	--------	-------

Especificação : ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: B | ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: B RANCO, PCT C/ 250 UND.

93	PAPEL CASCA DE OVO: FORMATO: A4; TAMANHO: 210MM X 297MM; GRAMATURA: 180G/M²; COR	774,000	UNIDADE	30,32
----	--	---------	---------	-------

*Especificação : Papel Casca de Ovo: Formato: A4
Tamanho: 210mm x 297mm Gramatura: 180g/m² Cor:
Diversas. Unid/Fornec.: Pct c/ 50 fls.*

94	PASTA CANALETA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, CORES VARIADAS, TAMAN	1950,000	UNIDADE	3,45
----	--	----------	---------	------

Especificação : PASTA CANALETA: PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO: COM CANALETA, CORES VARIADAS, TAMANHO A4.

95	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE PARA 30/35 FOLHAS, PERFURADOR DE PAPEL COM CAPACI	195,000	UNIDADE	43,66
----	--	---------	---------	-------

Especificação : Perfurador de papel capacidade para 30/35 folhas, perfurador de papel com capacidade para 30/35 folhas, com alavanca e estrutura metálica na cor preta, com dois furos simultâneos, tipo central e capacidade para



perfurar até 35 folhas de papel. Produto sem validade determinada.

96	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE 60 FOLHAS 02 FUROS, EM FERRO, COR PRATA, FORMA DE	161,000	UNIDADE	115,86
----	--	---------	---------	--------

Especificação : PERFURADOR DE PAPEL capacidade 60 folhas 02 furos, em ferro, cor prata, forma de perfuração redondo. - perfurador de papel capacidade 60 folhas 02 furos, em ferro, cor preta, forma de perfuração redondo.

97	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO?1200X2000CM QUADRO BRANCO QUADRICULADO MAGNÉT	173,000	UNIDADE	348,50
----	--	---------	---------	--------

Especificação : QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO?1200x2000cm Quadro branco quadriculado MAGNÉTICO IMANTADO METÁLICO (PARA USO DE IMÃS | Quadro branco quadriculado MAGNÉTICO IMANTADO METÁLICO (PARA USO DE IMÃS PARA FIXAÇÃO) de uso profissional indicado para escrita com marcadores de quadro branco TIPO LOUSA MAGNÉTICO?1200x2000cm

98	CAIXA ORGANIZADORA (50 LITROS) - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 50 LITROS. TRANSPARENT	360,000	UNIDADE	75,13
----	--	---------	---------	-------

Especificação : CAIXA ORGANIZADORA (50 LITROS) - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA 50 LITROS. TRANSPARENTE MULTIUSO COM TRAVAS. RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS. COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. SUA TRANSPARÊNCIA PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. MEDIDAS APROXIMADAS: 59 CM x 38 CM x 34 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS

99	LUPA COM AUMENTO DE 2,5X GRANDE (10CM DE DIÂMETRO)	148,000	UNIDADE	18,75
----	--	---------	---------	-------



100	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PARA PAPEL A4 COM PR	525,000	UNIDADE	15,12
-----	--	---------	---------	-------

*Especificação : PRANCHETA EM ACRILICO
TRANSPARENTE Especificação: Prancheta para papel A4
com prendedor de metal vertical, em acrílico transparente,
resistente e com pregador*

101	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICACAO A4 220X307X0,7MM 100 UN.:	194,000	PACOTE	124,44
-----	---	---------	--------	--------

102	HD EXTERNO 1TB- DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 1 TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL, CONEXÃO US	90,000	UNIDADE	481,67
-----	---	--------	---------	--------

*Especificação : HD EXTERNO 1TB- DISCO RÍGIDO (HD)
EXTERNO 1 TB tipo externo portátil, conexão USB 3.0,
capacidade de armazenamento de 1TB velocidade mínima
de transferência de dados 480 MB/s usando USB 2.0
alimentação via USB dimensões aproximadas do produto
(cm - A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1, com peso máximo de 220
gramas. conteúdo da embalagem: um disco rígido externo,
um cabo USB e um manual de instruções*

103	HD EXTERNO 2TB - CAMPUS CAA DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO 2TB TIPO EXTERNO PORTÁTIL	85,000	UNIDADE	771,14
-----	--	--------	---------	--------

*Especificação : HD EXTERNO 2TB - CAMPUS CAA DISCO
RÍGIDO (HD) EXTERNO 2tb tipo externo portátil conexão
USB 3.0 capacidade de armazenamento de 2tb velocidade
mínima de transferência de dados 480 MB/a usando USB
2.0 alimentação via USB: dimensões aproximadas do
produto (cm A x L x P) 1,7 x 8,2 x 11,1, com peso máximo
de 220 gramas. conteúdo da embalagem: um disco rígido
externo um cabo USB e um manual do instruções*

104	BATERIA ALCALINA 09V, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC	318,000	UNIDADE	14,40
-----	---	---------	---------	-------



Especificação : BATERIA ALCALINA 09V, COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC.

105	COLA BRANCA DE 1 LITRO- ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA BASE DE P	456,000	UNIDADE	18,23
------------	--	---------	---------	-------

Especificação : COLA BRANCA DE 1 LITRO- Especificação: Cola Branca De Alta Resistência Base De PVA, Não Tóxica, Lavável. Embalagem 1x1 Kg

106	FITA ADESIVAS TRANSPARENTE FINA	740,000	UNIDADE	2,72
------------	---------------------------------	---------	---------	------

107	LUPA DE BOLSO MULTIFUNCIONAL COM 3 LENTES DIFERENTES, 30X-45X-60X	137,000	UNIDADE	92,24
------------	---	---------	---------	-------

108	BARBANTE CORDÃO SISAL ROLO COM 200MT/1 CORDINHA SISAL PESO MÉDIO 1KG	605,000	ROLO	7,95
------------	--	---------	------	------

Especificação : Barbante Cordão Sisal Rolo Com 200mt/1 Cordinha Sisal Peso Médio 1kg

109	BAMBOLÊ 50 CM	1070,000	UNIDADE	7,32
------------	---------------	----------	---------	------

110	BAMBOLÊ 80 CM	1000,000	UNIDADE	13,26
------------	---------------	----------	---------	-------

111	BOLA DE ISOPOR 100 MM	1200,000	UNIDADE	11,80
------------	-----------------------	----------	---------	-------

112	BOLA DE ISOPOR 50 MM	1340,000	UNIDADE	1,57
------------	----------------------	----------	---------	------

113	BOLA DE ISOPOR 150 MM	1000,000	UNIDADE	16,00
------------	-----------------------	----------	---------	-------

114	ISOPOR BOLA 250MM	720,000	UNIDADE	30,91
------------	-------------------	---------	---------	-------



115	BOLA DE LEITE, MEDIDA: 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO TAMANHO DA BOLA DE FUTEBOL PES	410,000	UNIDADE	13,23
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Bola de leite, medida: 21 centímetros de diâmetro tamanho da bola de futebol peso de 60 gramas cores sortidas.

116	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, MASCULINO E FEMININO DESCRIÇÃO: BOLA PROFISSIONAL DE H	173,000	UNIDADE	120,66
-----	--	---------	---------	--------

Especificação : Bola de handebol oficial, masculino e feminino descrição: bola profissional de handebol, tamanho masculino, feminino construção: costurada pu miolo: removível câmara: butil gomos: 32 material: pu, tamanho h1,h2 e h3.

117	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM 'PU' COM 12 GOMOS	184,000	UNIDADE	212,79
-----	---	---------	---------	--------

Especificação : Bola de futebol de salão - categoria adulto, confeccionada em 'pu' com 12 gomos de dupla camada (pu+composto microcelular), termos soldados através de colagem lateral, com camara airbility, forro multi marca: dalponte

118	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, COM CAM	114,000	UNIDADE	212,79
-----	--	---------	---------	--------

Especificação : Bola de futebol society - categoria adulto, confeccionado em microfibra, com camara airbility, forro multiaxial, miolo slip system(lubrificado e substituível) com pese entren 410 a 450 gramas e cicunfe marca: penalty

119	BOLA DE VÔLEI - OFICIAL APROVADO PELA (FIVB), COURO SINTÉTICO CONSTRUÇÃO COSTURA	140,000	UNIDADE	141,30
-----	--	---------	---------	--------

Especificação : Bola de vôlei - oficial aprovado pela (fivb), couro sintético construção costurada com dezoito gomos colorido tamanho 05



120	BOLA DE TENIS DE MESA OFICIAL POTE DE ACRÍLICO COM 36 BOLAS.	62,000	EMBALAGE	7,75
-----	--	--------	----------	------

121	BONECA BEBEZÃO: BONECA MENINA BEBEZÃO GRANDE DIVERTIMENTO INFANTIL PRINCESA. PER	307,000	UNIDADE	74,00
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Boneca bebezão: boneca menina bebezão grande divertimento infantil princesa. Personagem: boneca brinquedo isadora branca ou negra bebê baby rosa princesa criança brincar menina brinquedo boneca negra boneca grande cabelo bebezão vestido mamãe boneca branca carequinha faixa vinil infantil morena colorido bricadeira bolinhas urso divertiment versão do personagem: baby número de registro/certificação inmetro 007448/2019. Materiais: vinil e tecido é articulada: sim ano de lançamento: 2018 idade mínima recomendada - idade máxima recomendada: 3 anos - 3 anos largura: 20 cm comprimento: 1 cm altura: 38 cm peso: 707 g é colecionável: sim tipo de cabelo: careca cor de olhos: marrom-claro cor da pele: (branca).

122	BONECA BARBIE DE BORRACHA	212,000	UNIDADE	122,73
-----	---------------------------	---------	---------	--------

123	KIT FANTOCHE DE MÃO OS TRÊS PORQUINHOS + LOBO MAU: OS TRÊS PORQUINHOS (PORQUINHO	244,000	UNIDADE	17,85
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Kit Fantoche De Mão Os Três Porquinhos + Lobo Mau: Os Três Porquinhos (Porquinhos E Lobo). Modelo: Os Três Porquinhos. Personagem: Os Três Porquinhos. Animal: Porquinhos, Lobo. Tipo De Fantoche: De Mão. Idade Mínima Recomendada: 3 Anos. Comprimento: 33 Cm. Conjunto De Fantoche Três Porquinhos, Para Criar E Contar Histórias. Composto Por: 3 (Três) Porquinhos E 1 (Um) Lobo. Material: Feltro - 4 Peças - 335x270 Mm (Cada) Embalagem: Acondicionado Em Saco Plástico Que Mede 35x55 Cm.

124	CONJUNTO FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS. DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM FELTRO, COM	264,000	CONJUNT O	166,60
-----	---	---------	--------------	--------



Especificação : Conjunto Fantoche Animais Domésticos. Deverão Ser Confeccionados Em Feltro, Com Boca Articulada. O Conjunto Deverá Conter, No Mínimo, 10 Fantoches (Cavalo, Cachorro, Coelho, Pato, Vaca, Galo, Ovelha, Porco, Gato E Papagaio) E Medir Aproximadamente 280mm De Altura Cada Um. Deverá Ser Acondicionado Em Embalagem Plástica. Deverá Possuir Certificação Abnt Nbr Nm 300-1 E Abnt Nbr Nm 300-3

125	JOGO DA MEMÓRIA DE MATEMÁTICA	510,000	UNIDADE	49,43
-----	-------------------------------	---------	---------	-------

126	JOGO MEMÓRIA DE ANIMAIS	401,000	UNIDADE	49,43
-----	-------------------------	---------	---------	-------

127	JOGO DA MEMÓRIA DAS EMOÇÕES	368,000	UNIDADE	49,43
-----	-----------------------------	---------	---------	-------

128	LÁPIS DE COLORIR PONTA RESISTENTE LÁPIS SEXTAVADO. CAIXA COM 24 CORES	1747,000	CAIXA	10,74
-----	---	----------	-------	-------

129	LIVROS DE HISTÓRIAS INFANTIS PARA COLORIR	1399,000	UNIDADE	12,43
-----	---	----------	---------	-------

130	MASSA DE MODELAR (BASE DE CERA) CAIXA COM 12 UNIDADES, PESANDO 180 GRAMAS, NÃO T	1762,000	CAIXA	11,24
-----	--	----------	-------	-------

Especificação : Massa de modelar (base de cera) caixa com 12 unidades, pesando 180 gramas, não tóxica, não gruda na mão e não fragmenta no manuseio, não endurece em contato com o ar.

131	PALITO PICOLÉ - MATERIAL: MADEIRA, SEM FARPAS, FORMATO PONTA: QUADRADO, UNIDADE	842,000	PACOTE	8,20
-----	---	---------	--------	------

Especificação : Palito picolé - material: madeira, sem farpas, formato ponta: quadrado, unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades



132	PINCEL PARA ARTESANATO N 06 - FORMATO CHATO, PELO SINTÉTICO, INDICAÇÃO PINTURA T	564,000	UNIDADE	3,87
-----	--	---------	---------	------

Especificação : Pincel para artesanato n 06 - formato chato, pelo sintético, indicação pintura tecido.

133	PAPEL LAMINADO COR PRATA- ESPECIFICAÇÃO : MATERIAL - PAPEL COUCHÊ 180G COM LAMIN	2775,000	UNIDADE	1,77
-----	--	----------	---------	------

*Especificação : PAPEL LAMINADO COR PRATA-
Especificação : Material - Papel Couchê 180g Com
Laminação Prata E Verso Branco. Tamanho: 30,5x30,5cm.
Quantidade - 1 Folha*

134	PINCEL DESENHO Nº 14- ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA DESENHO Nº 14, COM CERDAS EM F	510,000	UNIDADE	5,08
-----	--	---------	---------	------

Especificação : Pincel desenho nº 14- especificação : pincel para desenho nº 14, com cerdas em filamento sintético firme e resistente e cabo de plástico formato chato, que possa ser utilizado em superfícies como tecido, tela e emborrachados e indicado para pintura com cola à base de água, resina à base de água, tinta à base de água tinta a óleo tinta acrílica decorativa tinta acrílica de tela tinta guache tinta pva tinta para tecido.

135	QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS JOGO COM, NO MÍNIMO, 24 PEÇAS, CONFECCIONADAS	529,000	UNIDADE	25,58
-----	---	---------	---------	-------

Especificação : QUEBRA-CABEÇA PARA APRENDER HORAS Jogo Com, No Mínimo, 24 Peças, Confeccionadas Em MDF E Impressas Em Policromia. As Peças Devem Se Encaixar Em Duas Partes E Formar, No Mínimo, 12 Quebra Cabeças, Cada Um Medindo Aproximadamente 140x70x2,8mm. Deverá Ser Acondicionado Em Caixa De Papelão E Possuir Certificação ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3. Jogo Com, No Mínimo, 24 Peças, Confeccionadas Em MDF E Impressas Em Policromia. As Peças Devem Se Encaixar Em Duas Partes E Formar, No Mínimo, 12 Quebra-Cabeças, Cada Um Medindo Aproximadamente 140x70x2,8mm. Deverá Ser Acondicionado Em Caixa De Papelão E Possuir Certificação ABNT NBR NM 300-1 E ABNT NBR NM 300-3.



136	JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS CONFECCIONADO EM MDF COMPOSTO POR 50 PEÇAS PINTADAS	494,000	UNIDADE	73,16
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Jogo quebra cabeça 500 peças confeccionado em mdf composto por 50 peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Ilustração: jardim com abelhas. 1 base de mdf com fundo em baixo relevo (para montar o quebra cabeça), medindo 33,5 x 26,5 cm. Embalagem: película de pvc encolhível.

137	TECIDO ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO 160G/M ² , 1,60 METRO DE LARGURA, ROLO DE 25 METR	799,000	METRO	16,93
-----	--	---------	-------	-------

Especificação : Tecido Algodão Cru, 100% Algodão 160g/M², 1,60 Metro De Largura, Rolo De 25 Metros, (Cores A Definir).

138	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA (AREIA). 4 FAIXAS DE 06 CM DE LARGURA DE ALTA RESISTÊNC	97,000	UNIDADE	256,73
-----	---	--------	---------	--------

Especificação : Rede para vôlei de praia (areia). 4 faixas de 06 cm de largura de alta resistência em (pvc emborrachado) fixadas nas 4 extremidades da rede com costura dupla. Fio 2,5 mm. Malha 10 x 10 centímetros, medindo 1 m de altura por 8,5 m de comprimento modelo standard ou similar. 100 % polipropileno tratamento uv contra à ação dos raios ultra violetas e as ações climáticas, modelo oficial. Aprovada pela confederação brasileira de vôlei de praia.

139	CADERNO DE DESENHO CD 48FLS - ESPECIFICAÇÕES: CADERNO DE DESENHO CAPA DURA ESPIR	990,000	UNIDADE	12,51
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Caderno de desenho cd 48fls - especificações: caderno de desenho capa dura espiral. Formato 1/4 96 folhas dimensões :140 x 220mm.

140	CANUDO DESCARTÁVEL - CANUDO PLÁSTICO, MEDIDA 5MM DE DIÂMETRO X 210MM DE COMPRIME	383,000	PACOTE	9,80
-----	---	---------	--------	------



Especificação : CANUDO DESCARTÁVEL - Canudo plástico, medida 5mm de diâmetro x 210mm de comprimento composto de polipropileno e pigmentos de alta pureza produto não tóxico, pacote com 100 unidades

141	TESOURA DE CORTE PARA PICOTAR ? TIPO ZIG ZAG, EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE PLÁSTIC	346,000	UNIDADE	34,82
------------	--	---------	---------	-------

Especificação : TESOURA DE CORTE PARA PICOTAR ? TIPO ZIG ZAG, EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO 21CM | TESOURA DE CORTE PARA PICOTAR ? TIPO ZIG ZAG , LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COMPRIMENTO: MÍNIMO 21 CM TIPO DE FIO: PICOTAR, ZIG ZAG PONTA RETA IDEAL PARA CORTAR PAPEL, TECIDO, FELTRO, E.V.A E PARA ARTESANATOS EM GERAL

142	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO GRAMPO 106/6-8 CX C/3.000	362,000	UNIDADE	19,13
------------	---	---------	---------	-------

Especificação : Grampo galvanizado para grampeador de tapeceiro grampo 106/6-8 cx c/3.000

143	GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEAD	277,000	UNIDADE	77,70
------------	--	---------	---------	-------

Especificação : GRAMPEADOR MATERIAL: AÇO TIPO: TAPECEIRO TAMANHO GRAMPO: 106/4 A 106/14 GRAMPEADOR 106/8 DE PRESSÃO - TIPO TAPECEIRO

144	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180GPAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PROFISSIONAL A4 PARA IMP	856,000	PACOTE	21,66
------------	--	---------	--------	-------

Especificação : PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180Gpapel fotografico adesivo profissional a4 para impressao a laser, brilhante - 180g com perfeita definicao de imagens, permite impressoes de alto impacto visual com cores firmes e alta resolucao, pacote com 10 unidades

145	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	1002,000	UNIDADE	12,17
------------	-----------------------------	----------	---------	-------



146	GIZ DE CERA EM TAMANHO GRANDE (GIZÃO), BASTÃO EM CERA, DISPOSTO EM EMBALAGEM COM	1550,000	CAIXA	12,93
-----	---	----------	-------	-------

Especificação : Giz de cera em tamanho grande (gizão), bastão em cera, disposto em embalagem com doze cores aproximadamente 112 gramas, longo em cores fortes, não tóxico.

147	PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENC	2900,000	UNIDADE	3,60
-----	--	----------	---------	------

Especificação : PAPEL MADEIRA - Material: Celulose Vegetal, Apresentação: Papel Madeira Convencional, Na Cor Parda, Gramatura: 80 G/M², Dimensões Aproximadas: 96,0x66,0cm

148	PLACA(FOLHA) DE ISOPOR - APRESENTAÇÃO: PLACA, MEDIDAS: LARGURA- 50CM X COMPRIMEN	1008,000	UNIDADE	15,53
-----	---	----------	---------	-------

Especificação : Placa(Folha) De Isopor - Apresentação: Placa, Medidas: Largura- 50cm X Comprimento- 100 Cm X Espessura- 3cm.

149	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 10MM.	1189,000	UNIDADE	9,33
-----	---	----------	---------	------

150	PLACA DE ISOPOR, COMPRIMENTO: 1,00M; LARGURA: 50CM; ESPESSURA: 15MM.	1067,000	UNIDADE	14,35
-----	---	----------	---------	-------

151	QUADRO BRANCO: MAGNÉTICO COM APOIO PARA PINCEIS, MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 0,	298,000	UNIDADE	150,06
-----	---	---------	---------	--------

Especificação : QUADRO BRANCO: Magnético Com Apoio Para Pinceis, Moldura Em Alumínio, Medindo 0,90x1,20m.

152	TINTA GUACHE ACRILEX SOLÚVEL EM ÁGUA 250ML	1637,000	UNIDADE	7,60
-----	--	----------	---------	------



153	TINTA GUACHE 500ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES VARIADAS.	648,000	CAIXA	51,72
154	TINTA GUACHE 15 ML C/12 CORES SORTIDAS	1158,000	CAIXA	10,28
155	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO. PARA	657,000	UNIDADE	19,64
<i>Especificação : MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: Pincel Marcador Quadro Branco. Para O Uso Em Quadro Branco Ponta De 4,0mm. Espessura De Escrita 2,0mm. Recarregável. Com Opção De Tintas Nas Cores Preta, Azul, Vermelho E Verde.</i>				
156	PINCEL CHATO Nº 24, FORMATO CHATO 815, FILAMENTO SINTÉTICO CERDA BRANCA, CABO LO	250,000	UNIDADE	7,50
<i>Especificação : Pincel chato nº 24, formato chato 815, filamento sintético cerda branca, cabo longo, virola em alumínio.</i>				
157	CAMISETA COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FIO 30	730,000	UNIDADE	25,50
158	TINTA PINTURA A DEDO, CX. C/10 UNIDADES.	1086,000	UNIDADE	15,10
159	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS - DESCRIÇÕES MINIMA	300,000	UNIDADE	93,05
<i>Especificação : BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR INFANTIL EDUCATIVO COM 1000 PEÇAS - DESCRIÇÕES MINIMAS: COM DIVERSOS TAMANHOS INDICAÇÃO: MAIORES DE 3 ANOS CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO</i>				
160	CAIXA PARA ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS: BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA FORMAS G	251,000	UNIDADE	97,00



*Especificação : CAIXA PARA ENCAIXE DE FORMAS
GEOMÉTRICAS: BRINQUEDO DIDÁTICO DE MADEIRA
FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS*

161	JOGO FORMA PALAVRAS 60 PEÇAS EM MDF,	257,000	UNIDADE	178,96
-----	--------------------------------------	---------	---------	--------

162	ALFABETO DEGRAU CURSIVO EDUCATIVO. LETRAS MADEIRA 130 PEÇAS EM MDF.	281,000	UNIDADE	118,36
-----	---	---------	---------	--------

Especificação : Alfabeto degrau cursivo Educativo. Letras Madeira 130 Peças em MDF.

163	CONJUNTO PSICOMOTOR DE ATIVIDADES I	80,000	UNIDADE	1667,44
-----	-------------------------------------	--------	---------	---------

164	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO BANCADA - FERRAMENTAS MATERIAL: MADEIRA; CARACT	210,000	UNIDADE	100,93
-----	--	---------	---------	--------

Especificação : BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO BANCADA - FERRAMENTAS | MATERIAL: MADEIRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRINQUEDO PARA DESENVOLVER AS HABILIDADES INTELLECTUAL, MOTORA FINA, E IMAGINAÇÃO DAS CRIANÇAS EMBALAGEM: COM 41 PEÇAS.

165	CONJUNTO DE ESQUEMA CORPORAL (QUEBRA CABEÇA)	166,000	UNIDADE	73,16
-----	--	---------	---------	-------

166	JOGO DA MEMÓRIA PEDAGÓGICO MEMÓRIA DAS SOMBRAS TDAH INCLUSÃO MATERIAL: MDF MAD	294,000	JOGO	23,10
-----	--	---------	------	-------

Especificação : JOGO DA MEMÓRIA PEDAGÓGICO MEMÓRIA DAS SOMBRAS TDAH INCLUSÃO | MATERIAL: MDF MADEIRA REFLORESTADA TIPO DE USO: EDUCATIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUXILIA NA CONCENTRAÇÃO, CRIATIVIDADE, PACIÊNCIA E AUTOCONTROLE. INDICADO TAMBÉM PARA CRIANÇAS COM TDAH. EMBALAGEM: COM 24 PEÇAS.



167	TAPETE TATAME EVA DO ALFABETO EDUCATIVO 36 PEÇAS. 30X30 CM	145,000	KIT	183,56
168	MATERIAL PEDAGOGICO - SEQUENCIA LOGICA TEMPO,M.D.F,IMAGINACAO , CRIATIVIDADE , D	262,000	UNIDADE	30,88
<i>Especificação : MATERIAL PEDAGOGICO - SEQUENCIA LOGICA TEMPO,M.D.F,IMAGINACAO , CRIATIVIDADE , DESENVOLVIMENTO , SEQUENCIA LOGICA , COORDENACAO MOTORA,MEDINDO (75 X 75 X 3) MM,16 PECAS,CAIXA DE MADEIRA</i>				
169	JOGO EDUCATIVO PEDAGÓGICO DOMINÓ 28 PEÇAS MADEIRA SILÁBICO SÍLABAS	248,000	UNIDADE	24,16
170	DOMINO DE ANIMAIS EM LIBRAS...	252,000	UNIDADE	50,40
171	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA- JOGO DOMINÓ COM FIGURA DE	277,000	PACOTE	24,16
<i>Especificação : JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA- JOGO DOMINÓ COM FIGURA DE FRUTAS EM MADEIRA 18 PEÇAS.</i>				
172	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS - MATERIAL: M.D.F/ DOMINO MINHA ESCOLINHA IDEIAS 28	239,000	UNIDADE	21,50
<i>Especificação : DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS - MATERIAL: M.D.F/ DOMINO MINHA ESCOLINHA IDEIAS 28 PEÇAS 1 OU MAIS JOGADORES CRIANÇA ACIMA DE 3 ANOS</i>				
173	REGUA - DE PLASTICO BRAILLE, MEDINDO 30 CM	205,000	UNIDADE	5,06
174	BRINQUEDO EDUCATIVO AVIÃO ARAMADO BRINQUEDO EDUCATIVO AVIÃO ARAMADO, CONFECION	204,000	UNIDADE	127,30



Especificação : BRINQUEDO EDUCATIVO AVIÃO ARAMADO | BRINQUEDO EDUCATIVO AVIÃO ARAMADO, CONFECIONADO EM MDF, PLÁSTICO E ARAME COMPOSTO POR 03 CIRCUITOS E 25 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. O ARAME DE BRINQUEDO DEVE SER RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. A BASE DO BRINQUEDO DEVE POSSUIR FORMA DE AVIÃO TODA SERIGRAFADA E ILUSTRADA COM TINTA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. O PRODUTO DEVE POSSUIR MEDIDAS APROXIMADAS DE 27,5X27,5X25CM.

175	MASSA DE MODELAR - 1,5 KG, ANTITÓXICO, BALDE COM 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODE	205,000	UNIDADE	6,29
------------	--	---------	---------	------

Especificação : MASSA DE MODELAR - 1,5 KG, ANTITÓXICO, BALDE COM 30 UNIDADES DE MASSINHA DE MODELAR SOFT CORES DIVERSAS, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI SUPER MACIA, DIMENSÕES DO BALDE: 18 X18 17 MM- ITEM C X L X A FORMA - REDONDO, DE 1ª QUALIDADE.

176	PAPEL FOTOGRÁFICO: FORMATO A4; EM PAPEL GLOSSY; GRAMATURA 180G/M². UNID/FORNEC.	517,000	PACOTE	15,53
------------	---	---------	--------	-------

Especificação : Papel Fotográfico: Formato A4 em papel glossy Gramatura 180g/m². Unid/Fornec.: Pct c/ 50 fls.

177	PAPEL CREPOM; C/ SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 2,0X0,48M. EMBAL	1467,000	UNIDADE	3,03
------------	--	----------	---------	------

Especificação : Papel crepom c/ superfície enrugada, cores variadas, dimensões 2,0x0,48m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante

178	SERVIÇO - CONVITES IMPRESSÃO COLORIDA LASER FRENTE E VERSO, TAM: 21X29,7CM, AP:	1384,000	UNIDADE	8,53
------------	---	----------	---------	------

Especificação : SERVIÇO - Convites Impressão Colorida Laser Frente E Verso, Tam: 21x29,7cm, Ap: Couchê 180gr (Dobrado) Para Solenidades



179	IMPRESSÃO DE MAPAS - IMPRESSÃO A LASER COLORIDA EM TAMANHO: A0	406,000	UNIDADE	26,53
180	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO SIMPLES ESPIRAL: EM PAPEL A4	5450,000	UNIDADE	9,63
181	SERVIÇO DE PLASTIFICAÇÃO A4.	5900,000	UNIDADE	8,19
182	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PLACA DE	164,000	UNIDADE	19,13
<i>Especificação : SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO /SINALIZAÇÃO EM BRAILLE 20 CM X 10 CM</i>				
183	SERVIÇO DE IMPRESSÃO COLORIDO PAPEL A4	14000,000	UNIDADE	2,89
184	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO PAPEL A4	14000,000	UNIDADE	1,35
185	SERVIÇO DE COPIAS COLORIDAS PAPEL A4	16000,000	UNIDADE	0,88
186	SERVIÇO DE COPIAS PRETO E BRANCO PAPEL A4	16000,000	UNIDADE	0,34
187	JOGO DA MEMORIA COM PEÇAS GRANDES DESENHOS VARIADOS	50,000	UNIDADE	23,10
188	FELTRO LISO CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TECIDO FELTRO: 1M X 1,40M	497,000	UNIDADE	18,65



Especificação : Feltro Liso Cores Variadas Composição
100% Poliéster Tecido Feltro: 1m X 1,40m

189	FELTRO LISO: 5.00MX 1.40M. FELTRO COLORIDO PARA ARTESANATO. 5.00METRO X 1.40MT.	136,000	ROLO	18,65
-----	---	---------	------	-------

Especificação : Feltro Liso: 5.00mx 1.40m. Feltro Colorido Para Artesanato. 5.00metro X 1.40mt. Espessura Aproximada 2mm. 100% Poliéster. Variedade De Cores.

190	FIO DE NAYLON - MODELO TORCIDO COR BRANCO, UNIDADES POR EMBALAGEM 1 DIÂMETRO 1.	144,000	UNIDADE	45,00
-----	---	---------	---------	-------

Especificação : Fio de nylon - modelo torcido cor branco, unidades por embalagem 1 diâmetro 1.35 mm, comprimento 200 m. Outras características, resistência: 15 kg modelo detalhado: 210/36, material: náilon 1 - fio nylon torcido 0200m grilon 200g 210/36 embalagem un/1, especificações: ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência. Espessura de 1,35mm. Os fios torcidos e cordonéis de nylon são formados por 3 ramais - 210/04, 210/08 e 210/16 e destes 3 ramais com torção em s. Ideal para confecção de redes, remendos, encabeçamento, costura, etc. Diferenciais: maciez e resistência.

191	FITA MÉTRICA - MATERIAL: TECIDO ENCERADO, COMPRIMENTO: 1,50 M, GRADUAÇÃO: GRADUA	136,000	UNIDADE	7,00
-----	--	---------	---------	------

Especificação : Fita métrica - material: tecido encerado, comprimento: 1,50 m, graduação: graduada em cm, características adicionais: medidas nos dois lados da fita

192	FITA METRICA PARA COSTURA 1,5	172,000	UNIDADE	7,00
-----	-------------------------------	---------	---------	------

193	FITILHO COLORIDO-ROLO 300 METROS (CORES DIVERSAS)	130,000	UNIDADE	6,13
-----	---	---------	---------	------

194	BRINQUEDO DAMA E TRILHA PLÁSTICA, 1 JOGO DE DAMA COM TABULEIRO 23 X 23 CM 24 PEÇ	274,000	UNIDADE	36,53
-----	--	---------	---------	-------



Especificação : Brinquedo dama e trilha plástica, 1 jogo de dama com tabuleiro 23 x 23 cm 24 peças em eva, 1 jogo de trilha com tabuleiro 23 x 23 cm 10 peças em eva, 1 jogo de ludo com tabuleiro 23 x 23 cm 16 peças em plástico e 1 jogo da velha com tabuleiro 23 x 23 cm 10 peças em eva e 1 jogo de dominós pingos coloridos com 28 peças em mdf tamanho 7 x 3,5 cm ce-bri/icepex - n 00928-136

195	LANTEJOULA 12MM, PACOTE DE 100G, CORES A DEFINIR	222,000	PACOTE	34,85
-----	--	---------	--------	-------

196	PALITO PARA CHURRASCO (ESPETO) PCT. COM 50 PALITOS, FABRICADO COM MADEIRA DE REF	925,000	PACOTE	10,56
-----	--	---------	--------	-------

Especificação : PALITO PARA CHURRASCO (Espeto) Pct. Com 50 Palitos, Fabricado Com Madeira De Reflorestamento, Com 25cm Cada.

197	PINCEL Nº 10 PARA TECIDO CERDAS NATURAIS- ESPECIFICAÇÃO : PINCEL PARA PINTURA EM	251,000	UNIDADE	4,01
-----	---	---------	---------	------

*Especificação : Pincel nº 10 para tecido cerdas naturais-
especificação : pincel para pintura em tecido, nº 10, com cerdas naturais e virola em alumínio com cabo amarelo longo formato chato, que possa ser utilizado com cola à base de água. Cola à base de solvente. Resina à base de água. Resina à base de solvente. Tinta à base de água. Tinta à base de solvente. Tinta a óleo. Tinta acrílica decorativa. Tinta acrílica para tela. Tinta guache. Tinta p.v.a. tinta para tecido. Verniz à base de água. Verniz à base de solvente.*

198	VASELINA LIQUIDA 1L	85,000	UNIDADE	39,09
-----	---------------------	--------	---------	-------

199	ARGOLA PARA CHAVEIRO 2,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	108,000	UNIDADE	26,36
-----	---	---------	---------	-------

200	BOLA DE PILATES GRANDE	68,000	UNIDADE	114,96
-----	------------------------	--------	---------	--------



201	PINCEL ARTÍSTICO PRIFISSIONAL Nº 18, FORMATO CHANFRADO, CERDAS FILAMENTO SINTÉTI	165,000	UNIDADE	8,39
-----	--	---------	---------	------

Especificação : Pincel artístico prifissional nº 18, formato chanfrado, cerdas filamento sintético konex ocre, cabo curto na cor creme, virola de alumínio.

202	PINCEL ARTÍSTICO PRIFISSIONAL Nº 16, FORMATO CHANFRADO, CERDAS FILAMENTO SINTÉTI	165,000	UNIDADE	8,39
-----	--	---------	---------	------

Especificação : Pincel artístico prifissional nº 16, formato chanfrado, cerdas filamento sintético konex ocre, cabo curto na cor creme, virola de alumínio.

203	PINCEL ARTÍSTICO PRIFISSIONAL Nº 20, FORMATO CHANFRADO, CERDAS FILAMENTO SINTÉTI	165,000	UNIDADE	11,00
-----	--	---------	---------	-------

Especificação : Pincel artístico prifissional nº 20, formato chanfrado, cerdas filamento sintético konex ocre, cabo curto na cor creme, virola de alumínio.

204	LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO ATÉ 1.000 MTS CORES MESCLADA	232,000	UNIDADE	18,40
-----	---	---------	---------	-------

205	CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL INFANTIL: INCLUSO - REDE, ARO E ESTRUTURA DE AÇO AJU	15,000	UNIDADE	269,92
-----	--	--------	---------	--------

Especificação : Cesta de basquete ajustável infantil: incluso - rede, aro e estrutura de aço ajustável. Material - tubo: metal / base: pe / tabela: os / aro: metal / bola: pvc e bomba de encher: pp e tpr. Conteúdo do kit: 01 tabela de basquete com aro, 02 parafusos e porcas de fixação e 8 ganchos / 01 rede de basquete / 01 base com 02 eixos e 01 parafuso com porca / 03 barras de ferro com 02 braçadeiras / 01 bomba de ar manual e 01 bola de plástico

206	TECIDO ALGODÃO CRU,100% ALGODÃO,160G/M²,1,60 METRO	425,000	METRO	16,93
-----	--	---------	-------	-------



207	TECIDO - TECIDO OXFORD NA COR BRANCO, LARGURA MÍNIMA DE 1,50 MT.	410,000	METRO	16,40
208	TNT - TECIDO NÃO TEXTIL 40G/M ² 1,40 DE LARGURA C/ 50MTS - CORES VARIADAS ROLO CO	170,000	ROLO	153,33
<i>Especificação : TNT - Tecido Não Textil 40g/M² 1,40 De Largura C/ 50mts - Cores Variadas Rolo Com 50 Mts</i>				
209	VERNIZ, APLICAÇÃO: ACABAMENTO PAREDES INTERNA/EXTERNA; TIPO: ACRÍLICO; SOLVENTE	15,000	GALÃO	129,55
<i>Especificação : VERNIZ, Aplicação: Acabamento Paredes Interna/Externa Tipo: Acrílico Solvente Em Água Unidade De Fornecimento: Galão 3,6litros</i>				
210	COLA - MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO GROSSO, APLICAÇÃO: PISTOLA APLIC	11,000	PACOTE	5,51
<i>Especificação : COLA - Material: Silicone, Apresentação: Bastão Grosso, Aplicação: Pistola Aplicadora De Cola Quente, Unidade De Fornecimento: Pacote Com 1kg.</i>				
211	PINCEL CHATO Nº 12, FORMATO CHATO, FILAMENTO SINTÉTICO CERDA BRANCA, CABO LONGO,	57,000	UNIDADE	7,85
<i>Especificação : Pincel chato nº 12, formato chato, filamento sintético cerda branca, cabo longo, virola em alumínio.</i>				
212	TECIDO TULE: (VERMELHO, AZUL E BRANCO, NUDE) 1 ROLO DE CADA COR. TECIDO TULE EM	8,000	ROLO	252,66
<i>Especificação : Tecido Tule: (Vermelho, Azul E Branco, Nude) 1 Rolo De Cada Cor. Tecido Tule Em Rolo Com 50m X1,2m. 100% Poliéster De Alta Qualidade Largura: 1,20m. Comprimento: 50m.</i>				
213	JOGO DOMINO COM CAIXA 28 PEÇAS	32,000	UNIDADE	44,76



214	COLA INSTANTÂNEA - APLICAÇÃO: ARTESANAL; MATERIAL: BASE DE CIANOACRILATO, VISCOS	20,000	FRASCO	13,21
-----	---	--------	--------	-------

*Especificação : COLA INSTANTÂNEA - Aplicação:
Artesanal Material: Base De Cianoacrilato, Viscosidade
(Cp) Mínima Entre 1.400 A 1.800 Unidade De
Fornecimento: Frasco De 100g*

215	PAPEL FOTOGRÁFICO: FORMATO A4; EM PAPEL GLOSSY; GRAMATURA 180G/M². UNID/FORNEC.:	60,000	UNIDADE	46,22
-----	---	--------	---------	-------

*Especificação : Papel Fotográfico: Formato A4 em papel
glossy Gramatura 180g/m². Unid/Fornec.: Pct c/ 50 fls.*

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 007.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de sua assinatura com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A presente aquisição se justifica face à necessidade dos referidos materiais de expediente, se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, bem como todas as secretarias que estão vinculadas (**Secretaria de Administração e Agricultura e demais secretarias**), bem como seus respectivos departamentos, garantindo assim um bom trabalho prestado para a população do Município, que essa administração tem como intuito de oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento aos munícipes. Podemos afirmar que a futura aquisição de matérias de expediente é imprescindível para regular o funcionamento desta secretaria, bem como todas vinculadas a esta administração, para suprir as necessidades e dar atendimento, de forma satisfatória, à população, contribuindo assim para o melhor desempenho das atividades dos funcionários públicos. Justifica-se a demanda e quantidade dos materiais de expediente, em razão do aumento da estimativa do consumo em relação ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente esta administração, restando prejudicada a eficácia de algumas ações realizadas no interesse público da municipalidade. Trata-se de uma contratação estratégica para a administração Municipal, uma vez que os objetivos desta justificativa são utilizados diariamente



de forma constante, e sua interrupção pode ocasionar grandes percas para a comunidade em geral.

2.2 Secretaria de Cultura: o objeto a ser adquirido é essencial para manutenção das atividades diárias que envolvem esta secretaria, incluindo plano de calendário e projetos anual.

2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: A Aquisição de Material de Expediente visa atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, para realização de atividades administrativas e operacionais rotineiras. Considerando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de expediente afim de manter a continuidade dos serviços da Secretaria de Saúde, que a natureza da aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pela secretaria municipal, hospital municipal e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde e observando também que já é de conhecimento mútuo a importância da existência desses materiais para prover o bom andamento das atividades administrativas desta secretaria, tal aquisição configura-se como de grande necessidade com a falta destes materiais ocasionaria prejuízo de muitas das importantes atividades desenvolvidas por órgãos vinculada a esta secretaria. Cumpre esclarecer que a aquisição dos materiais se faz necessários para reposição da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento e dando suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais. Cabe esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro sistema de compras da secretaria municipal de saúde, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal, do Hospital e demais unidades vinculadas ao fundo Municipal de Saúde.

2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Considerando que a rede municipal de ensino é composta por aproximadamente 13 escolas em pleno funcionamento, e ainda possui os departamentos responsáveis pelas capacitações e conduções da metodologia pedagógica aplicada a cada uma dessas Unidades de Ensino, realiza periodicamente, encontros de Formação Específica Disciplinar com os profissionais e colaboradores da educação, Oficinas de produção, encontros administrativos/pedagógicos que carecem fornece de materiais de expediente para confecção de utilitários inerentes das formações e oficinas, bem como para o funcionamento cotidiano da própria secretaria, onde são destinados também a unidades escolares de pequeno porte em principal da zona rural. Os respectivos materiais de expediente visam proporcionar aos profissionais da educação melhores condições e facilitar o ensino e aprendizagem na rede



municipal de ensino. Ao mesmo tempo em que almeja atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, bem como, aos programas ligados à educação, sendo cotidianos ou sazonais da rede pública municipal ou mesmo como contrapartida aos programas estaduais e federais ofertados, justifica-se por tanto a necessidades de tal contratação

2.5 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB: Considerando que a rede municipal de ensino é composta por aproximadamente 13 escolas em pleno funcionamento, onde a abrangência destas se faz necessário o suporte em material de expediente para as diversas atividades, amostras, formações, capacitações, atividades complementares, simpósios, encontros de formadores e exames educacionais sazonais, onde procura-se manter também os programas de nicho federal, estadual e municipal coligados para garantir que tais, não sejam interrompidos, pois estão ligados diretamente com as metas de ensino-aprendizagem, reforçando qualitativamente no uso desses para as atividades pedagógicas e no fomento dos resultados, pois cada atividade carece de itens específicos para seu funcionamento, agindo assim como ferramentas úteis para o processo cognitivo dos discentes e apoio para os docentes, onde todos os procedimentos de aplicações são divididos em zona urbana e rural, posteriormente por classificação disciplinar e por fim níveis de aprendizagem e/ou déficit educacional, assim, justifica-se por tanto a necessidades de tal contratação.

2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A presente solicitação de aquisição de Material de Expediente se faz necessária à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, para cobrir suas demandas de trabalho nas unidades vinculadas à Rede Municipal Socioassistencial para atender justamente os setores desta secretaria que diariamente utiliza-se de materiais de expediente para atender aos usuários do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, outras demandas. Desta forma, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Secretaria Municipal de Assistência Social, para suprir as necessidades de fornecimento interno nas unidades dependentes desta secretaria se priorizando nas atividades administrativos rotineiras; Cadastro Único com o funcionamento diário de atendimento utilizando de impressões de formulários, fichas administrativas e de acompanhamento; CRAS para as atividades de convívio e fortalecimento familiar, onde o uso destes materiais são suma importância para a confecção de ferramentas pedagógicas utilizadas nas atividades, proporcionando também um ambiente decorativo e agradáveis para o trabalho com os usuários; Conselho Tutelar para administrativo; CREAS e suas atividades de convívio familiar especializado dentro processos administrativos, bem como, para dar andamento, de forma satisfatória, às constantes demandas elencadas junto a SEMAS, contando também com o demais estruturas administrativas que carece de materiais de expediente/escolar para apoio as crianças e adolescente que necessitam estar



inseridas nas escolas. Haja vista que os materiais solicitados são essências para o desenvolvimento de todas as atividades vinculadas a esta secretaria se faz justificável os itens, bem como seu quantitativo.

2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Justifica em face de necessidade dos referidos materiais de expediente, se faz necessário pra atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo assim as demandas junto à população do município com o intuito de oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantir assim um melhor atendimento à população Bomjesuense. Podemos afirmar que a futura aquisição de materiais de expediente é imprescindível para regular o funcionamento desta secretaria, bem como seus respectivos departamentos, para suprir às necessidades e para dar atendimento de forma satisfatória à população, contribuindo assim para o melhor desempenho das atividades dos funcionários públicos. Justifica-se a demanda e quantidade dos materiais de expediente, em razão do aumento da estimativa do consumo em relação ao ano anterior, onde o quantitativo estimado não supriu satisfatoriamente esta administração, restando prejudicada a eficácia de algumas ações realizadas no interior público da municipalidade. Trata-se de uma contratação estratégico para a administração municipal, uma vez que os objetos desta justificativa são utilizados diariamente de forma constante e sua interrupção pode ocasionar grande percas para a comunidade em geral.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 3.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.4.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.5.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.6.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestados de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** O prazo de entrega do material de expediente deverá ser de até 05 (cinco) dias corrido, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pelo setor de compras.



- 4.2. (AQUISIÇÃO)** A contratante deverá solicitar os fornecimentos com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- 4.3.** Os itens licitados deverão ser entregues conforme solicitações realizadas pelo setor de compras, de forma parcelada, em local a ser determinado na hora da solicitação.
- 4.4.** O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 4.6.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações com a entrega em até 05 dias úteis constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.1.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório de acordo com art. 122 da Lei 14.133/2021.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa

10.8. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:
EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 50, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 50$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

Pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega mediante termo de recebimento assinado e conferido pelo fiscal de contrato, funcionário designando para recebimento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.3. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa,

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins -PA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-PA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1 O custo estimado da contratação é de R\$ **4.828.760,97**.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025 na classificação abaixo: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10-Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA unidade(s) 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14- Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas.



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
Nº	Descrição do item	Marca	Unid.	Valor unitário	Valor global

A empresa: Declara que:

- Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Validade da proposta: _____ (_____) dias.
- Prazo de início de execução do fornecimento de acordo com o estabelecido no termo de referencia do edital desse processo.
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de _____/uf**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 05 dias corridos após solicitado mediante ordem de fornecimento de acordo com os termos estabelecidos no deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada. Justificamos o prazo pois o município não dispõe de almoxarifado apropriado para armazenamento dos produtos de grande escala da ordem de compra ou documento similar, na secretaria de Educação de Bom Jesus do Tocantins/PA _____/uf todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____/uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133 e alterações subsequentes.

_____ em, ___ de _____ 2025.

(Assinatura do responsável e CPF)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

_____ em, ____ de _____ 2025.

.....

(representante legal)



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

observações:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à
....., declara, em conformidade com a lei nº 14.133, que cumpre todos os
requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
_____/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.**

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO

A empresa , _____, portador do CNPJ nº _____, tendo como seu sócio representante _____ portador do CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública de Bom Jesus do Tocantins/PA, ou, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

_____ EM, ____ DE _____ 2025.

Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de três mil e vinte e dois, O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA , através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA e diversas Secretarias e Fundos Municipais de Bom Jesus do Tocantins/PA , nos termos da Lei 14.133e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

1. Pelo Presente o Órgão Gerenciador:

2. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA para o objeto Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de cópias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX; C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.



3.2. Processo nº XXXXXXXXXXXXXXX, referente ao Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante (s) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.



7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização do presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional E-mail: cpl2025bjt@gmail.com o qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a 50% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a 200% do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante (s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM (NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões).

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.



7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.13. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.14. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

8.3. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

8.4. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários



e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; Ata de Registro de Preços nº XXXX

8.8. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

8.10. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

8.11. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

8.12. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

9.2. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

9.4. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado no presente ARP obriga-se a:



- 10.2. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 10.3. Indicar, no prazo máximo de 48 horas corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 10.4. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultado do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o serviço de boa qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXXXXXXXXXX. CONTRATANTE (S) referentes às condições firmadas no presente ARP;
- 10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de Homologação do procedimento licitatório;
- 10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 10.12. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 dias corridos contados a partir da data de recebimento da ordem de compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa, a critério da Administração.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO



11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet <https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br> com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.5. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.



14.7. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.8. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no nas cláusulas se suspensão desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá, para dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bom Jesus do Tocantins/PA , em ____ de _____ 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº/.,
QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do
Tocantins, POR INTERMÉDIO DO (A) prefeitura Municipal de Bom
Jesus do Tocantins/PA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, através do (a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/ PA, CNPJ-MF, Nº 22.938.757/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a Sistema de registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, serviços de copias de reprografia para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA.

1.2. Itens contratados:

«ITENS_CONTRATO»

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$......(.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-04 PMBJT, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.5. Os produtos deverão ser encaminhados de forma parcelado conforme solicitação do departamento de merenda escolar.

4.6. O produto deverá ser entregue no prazo de 05 dias corridos a contar do recebimento da ordem de compras.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência Máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto



fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:



I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025 na classificação abaixo: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: órgão 05-Secretaria Municipal de Administração unidade(s) 05-Secretaria de Administração, órgão 09-Secretaria Municipal de Cultura unidade(s) 09-Secretaria Municipal de Cultura, órgão 10-Secretaria Municipal de Agricultura unidade(s) 10- Secretaria Municipal de Agricultura-Seag, órgão 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA unidade(s) 17-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, órgão 14-Fundo Municipal de Educação-FME unidade(s) 14- Fundo Municipal de Educação-FME, órgão 15-FUNDEB unidade(s) 15-FUNDEB, órgão 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS unidade(s) 13-Fundo Municipal de Saúde-FMS, órgão 16-Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS unidade(s) 16-Fundo Mun.de Assistência Social-Fmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX.



10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de Janeiro de 2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a



importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade



mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de Marabá, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, ____/____/____

Representante legal do CONTRATANTE



PREFEITURA DE
BOM JESUS
DO TOCANTINS
CONSTRUINDO A CIDADE DOS NOSSOS SONHOS!

Secretaria de
Finanças
Comissão de Contratação Licitação (CCL)

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____